



ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2110142-6	Ramon Santos Andrade (N) (Sub Judice)	70.80	657	8027062-63.2020.8.05.0000

ANEXO II
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2110142-6	Ramon Santos Andrade (Sub Judice)	70.80	311	8027062-63.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 381 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2085552-4	Darlan da Silva Lima (N) (Sub Judice)	75.60	404	8017053-42.2020.8.05.0000

ANEXO II
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2085552-4	Darlan da Silva Lima (Sub Judice)	75.60	184	8017053-42.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 379 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, da candidata **sub judice** abaixo listada.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2098170-8	Gabriel Queiroz Assunção (Sub Judice)	81.60	165	8006555-35.2020.8.05.0274

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 380 DE 28 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região: 09 - INTERIOR ALAGOINHAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2071583-8	Eduardo Andrade da Costa (N) (Sub Judice)	73.60	432	8018540-47.2020.8.05.0000

ANEXO II
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: Região: 09 - INTERIOR ALAGOINHAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2071583-8	Eduardo Andrade da Costa (Sub Judice)	73.60	197	8018540-47.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO
Na Portaria SRH/SAEB nº 316 de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 de junho de 2024, Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018: **ONDE SE LÊ:** "Ação Judicial nº 8015628-48.2018.8.05.0000 do candidato Luandson Marques Ramos"; **LEIA-SE:** "Ação Judicial nº 8000896-21.2021.8.05.0206" **ONDE SE LÊ:** "Ação Judicial nº 8000896-21.2021.8.05.0206 da candidata Maira do Socorro de Araujo Marinho"; **LEIA-SE:** "Ação Judicial nº 8015628-48.2018.8.05.0000"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 28 DE dezembro DE 2023, disponibilizado nos sites: www.saeб.ба.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL



nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)02 (duas) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) **declaração de que:**

- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo 01

APRESENTAÇÃO		
FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	05/07/2024	08:30h

Anexo 02

-Ampla Concorrência-

TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042538	MONICA RAMOS RIBEIRO	64	119º
2313000074	SARA ROSA DOS SANTOS PASSOS	64	120º
2313039030	ESTER DELCINO SOARES	64	121º
2313008913	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	64	122º

Anexo 02

-Ampla Concorrência-

TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042538	MONICA RAMOS RIBEIRO	64	119º
2313000074	SARA ROSA DOS SANTOS PASSOS	64	120º
2313039030	ESTER DELCINO SOARES	64	121º
2313008913	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	64	122º

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
398/2024	Designar a servidora JULIANA DOS ANJOS SANTANA, matrícula: 49580442, para, em razão de férias no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, substituir o servidor ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 92013632, Cargo: Coordenador II, símbolo DAS-3 da Coordenação De Gestão de Atendimento, lotado na Coordenação Executiva de Atendimento ao Cidadão, nos termos do que dispõe o artigo 26 § 4º, da Lei Estadual 6677/94.

Lucas Machado Moreira de Souza

Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA.

Portaria Nº 00805633 de 28 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92100881	SMITH PEREIRA DA SILVA NETO	Coordenador I	DAS-2C	Coord De Segurança e Edu Para o Trânsito	Data da Publicação

LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00805637 de 28 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -